DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Sexta-feira, 24 de agosto de 2018 | Ano I | Edição nº 125 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	3
Atos Legislativos	3
Resumo da Sessão	3
Atas	4
Autógrafos	6
Indicações	8
Emenda Impositiva	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo nº 042/2018
Pregão Presencial nº. 036/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 14h00min do dia 11/09/2018. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99625 2127 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Processo nº 043/2018
Pregão Presencial nº. 037/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Higiene, para uso no Núcleo de Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 11/09/2018. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99625 2127 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 008/2018
Pregão Presencial nº. 004/2018

Objeto: Locação de Software de Gerenciamento de Tempo de Contribuição e dos dados Previdenciários dos Servidores Municipais vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão - FUMAP.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 14h00min do dia 10/09/2018. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99625 2127 e por via do e-mail: licitacao@fernao.sp.gov.br.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	23/08/2018	65,34

Fernão, 23 de agosto de 2.018.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÕES

Nº Documento	Autor	Ementa
014/2018	DIVA DE OLIVEIRA	Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, Adélcio Aparecido Martins e extensivo a Secretaria Municipal competente, para que viabilize a "Instalação de 1 (um) poste de iluminação pública na saída da vicinal que dá acesso para o Bairro Poço de Pedra/ CAIC, enfrente da residência do Senhor Valdecir de Oliveira e do Porto de Areia do Bragante.
015/2018	JOSÉ CARLOS GRECO	Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, Adélcio Aparecido Martins obedecidas as disposições regimentais, da possibilidade de conceder aumento do Vale Alimentação no valor mínimo de R$ 400,00(quatrocentos reais) aos funcionários Públicos Municipais (data base mês de setembro), uma vez que se encontra defasado seu valor, já ao bom tempo.

PROJETOS APRECIADOS NA ORDEM DO DIA:

ITEM I - EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2018 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO RENUMERANDO OS ARTIGOS 4º E SUBSEQUENTES DO PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM II - PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Atas

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Jaime de Almeida Mira, 1º Secretário dos trabalhos Vereador José Carlos Greco, realizou-se a décima primeira Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezoito da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às vinte horas e quatro minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (09) nove vereadores presentes. Havendo número legal de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Secretário da Mesa procedeu à leitura da Ata anterior da Décima Sessão Ordinária realizada aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario dos trabalhos procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 011/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, encaminhado através do Oficio n.º 249/2018, solicitando apreciação em regime de urgência especial. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES, que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS autoria da Mesa Diretora. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. REQUERIMENTO n.º 010/2018 de autoria dos senhores Vereadores, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 010/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018 de autoria do Prefeito Municipal e REQUERIMENTO n.º 011/2018 de autoria dos Vereadores, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 011/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018 de autoria do Prefeito Municipal. O senhor Presidente informou que os requerimentos de urgência especial serão submetidos a deliberação do Plenário na Ordem do Dia da presente sessão na forma do art. 183, inciso II do Regimento Interno. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Nada constou. Encerrada a leitura dos Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pela Secretaria dos trabalhos constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia submeteu em discussão o REQUERIMENTO n.º 010/2018 de autoria dos senhores Vereadores, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 010/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018 de autoria do Prefeito Municipal, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os seguintes Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o REQUERIMENTO n.º 010/2018. Em seguida submeteu em discussão o REQUERIMENTO n.º 011/2018 de autoria dos senhores

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Vereadores, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 011/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018 de autoria do Prefeito Municipal, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os seguintes Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o REQUERIMENTO n.º 011/2018. Suspensa a sessão na forma do art. 184 do Regimento Interno, as comissões permanentes se reuniram para emissão dos pareceres nos projetos de lei em regime de urgência especial. Reaberto os trabalhos da ordem do dia, feita a chamada constatou a presença de todos os vereadores, havendo número legal de presenças. Em seguida o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 010/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 010/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018 de autoria do senhor Prefeito Municipal. Em seguida o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 011/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 011/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018 de autoria do senhor Prefeito Municipal. O senhor Presidente anunciou o item único da pauta, PROJETO DE LEI N.º 006/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA PARA EXERCÍCIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólico, submeteu em discussão fazendo uso da palavra o Presidente da Câmara Vereador Jaime de Almeida Mira que disse o seguinte: Hoje tive conversando com o Prefeito, deixar bem claro pra tudo mundo esse projeto pra mim ele veio atrelado com o projeto do controle interno e nos fizemos contato com o Tribunal de Contas o seu Orlando fez um parecer desfavorável não foi a pedido do Presidente, e nem de qualquer outro vereador, uma coisa imparcial do Dr. Orlando e fica a critério de vocês votar favor ou contra, nesse caso o Presidente não vota mas eu acho assim na minha opinião uma coisa direcionada a um funcionário não estou falando do controle interno, não sou contra a funcionária denominada pra ganhar essa criação e sim que eu tenho conhecimento de causae talvez vocês até tenham também. Mas vocês votam livre arbítrio democracia, tem várias funções em vários departamentos que fazem além das funções também e que hoje não recebem essa gratificação então pra mim ficou um negocio direcionada, vamos que é um ato discricionário do Prefeito como ele gosta de falar assim como ele criou o Secretariado teve a denuncia teve que tirar os Secretariados de acordo com a lei totalmente a favor, se a lei está lá existe, mas tem que ver os critérios tem que analisar bem, porque pode vir outros projetos igual a esse ai tem que ver os critérios que vamos tomar pra aprovar ou não aprovar é minha opinião particular própria nada contra a pessoa que vai receber e sim mais uma vez falando por conhecimento próprio de causa que varias pessoas em vários departamentos hoje fazem além bem além das suas funções e vamos ver se vão ser reconhecidos lá na frente, e se tiver algum tipo de

questionamento as pessoas vão questionar o Prefeito e as pessoas que votaram favorável a esse projeto eu como não voto minha opinião é só valida agora, não havendo mas vereadores interessados em fazer uso da palavra, o senhor Presidente encerrou as discussões, submeteu em votação, votando favoráveis os seguintes Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, declarando aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 006/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 de autoria do senhor Prefeito Municipal. Nada mais constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da tribuna o vereador Amauri Figueiredo Santiago encerrada a palavra. O senhor Presidente convidou para tomar assento na Mesa dos trabalhos o Vice-Presidente da Câmara Vereador Sérgio Aparecido Batista para fazer usa da tribuna, encerrado seu pronunciamento retornou para a Mesa dos trabalhos, ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal, o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e das pessoas que acompanharam os trabalhos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o dia 20 de agosto de 2018, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte e uma horas e vinte e seis minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 015/2018
PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
(De autoria da Mesa Diretora)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Grupo/Grau	Carga Horária
Contador	01	CMF IV ADM	30 horas semanais

Art. 2º. As atribuições do cargo de Contador ora criado e os requisitos para investidura estão dispostos no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, criado pela Resolução n.º 14/2001 de 15 de outubro de 2001.

Art. 5º. O quadro de cargos de provimento efetivo consolidado é o constante Anexo I desta lei.

Art. 6º. Os valores da escala de vencimentos do cargo de provimento efetivo de Contador, são os constantes do Anexo II desta lei.

Art. 7º. O cargo de provimento efetivo de Contador será preenchido mediante concurso público de provas, efetuados pela Câmara Municipal de Fernão.

Art. 8º. Não há impacto orçamentário e financeiro a ser demonstrado nos termos do inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/00, em razão da extinção do cargo de Oficial Legislativo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 015/2018
PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
(De autoria da Mesa Diretora)
ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA GRUPO/GRAU
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF I ADM
ADVOGADO	01	CMF II ADM
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF III ADM
CONTADOR	01	CMF IV ADM

Câmara Municipal de Fernão, 20 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretário

AUTÓGRAFO N.º 015/2018
PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
(De autoria da Mesa Diretora)
ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE CONTADOR

	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF IV	2.228,54	2.339,96	2.456,96	2.579,81	2.708,80	2.844,24	2.986,45

Câmara Municipal de Fernão, 20 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretário

AUTÓGRAFO N.º 015/2018
PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
(De autoria da Mesa Diretora)
ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1- CONTADOR

a) ATRIBUIÇÕES: Responsável direto pela escrituração financeira, contábil, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal; elaboração dos balancetes mensais e balanços anuais e prestação de contas; controlador das despesas do legislativo; elaboração e controle das verbas orçamentárias da Câmara; solicitar sempre que necessário a abertura de créditos suplementares; requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras, assinar os cheques e ordens de pagamentos na ausência e impedimentos do Diretor Legislativo, juntamente com o presidente da Câmara; executar os serviços de tesouraria e controle de movimentação das contas bancárias, promovendo diariamente atividades relacionadas à conferencia dos extratos bancários; elaborar prestação de contas e anotar nas contas-correntes, a responsabilidade de funcionários por adiantamentos registrados; preparar as folhas de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

pagamentos e proceder ao controle de pessoal; realizar o controle de bens patrimoniais e almoxarifado; compras em geral e assistir aos procedimentos licitatórios quando necessário; atender as exigências legais emanadas do Tribunal de Contas do Estado; gerar e enviar arquivos, informações e declarações instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado no Sistema AUDESP, Receita Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Caixa Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, publicar no portal da Câmara todas as informações relativas à Lei Complementar 131 e demais informações que ofereça informação ao cidadão; controlar o cumprimento dos limites constitucionais; elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal; elaborar relatórios exigidos pela Lei Federal n.º 4.320/64; elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal; assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara; realizar a apresentação das audiências públicas relativas ao PPA, LOA e LDO quando necessário; dirigir o veículo oficial, se necessário; exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, no interesse da Câmara, inclusive fora do Município.

b) REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretário

Indicações

INDICAÇÃO Nº 014/2018

DIVA DE OLIVEIRA, vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Adélcio Aparecido Martins e extensivo a Secretaria Municipal competente, para que viabilize a "Instalação de 1 (um) poste de iluminação pública na saída da vicinal que dá acesso para o Bairro Poço de Pedra/CAIC, enfrente da residência do Senhor Valdecir de Oliveira e do Porto de Areia do Bragante.

JUSTIFICATIVA: Munícipes procuraram esta vereadora reclamando que neste local está muito escuro e perigoso, pondo em risco os munícipes que por lá circulam à assaltos e furtos, e até mesmo ocorrência de um atropelamento. E por essas razões que se faz necessário a referida instalação de 1 (um) poste de iluminação pública no endereço supracitado.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2018.

DIVA DE OLIVEIRA

Vereadora

INDICAÇÃO N.º 015/2018

I N D I C O, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, Adélcio Aparecido Martins, obedecidas as disposições regimentais, da possibilidade de conceder aumento do Vale Alimentação no valor mínimo de R$ 400,00(quatrocentos reais) aos funcionários Públicos Municipais (data base mês de setembro), uma vez que se encontra defasado seu valor, já ao bom tempo.

J U S T I F I C A T I V A

O autor faz a presente indicação com relação ao aumento do Vale Alimentação, uma vez que se encontra defasado, sugerindo ao Senhor Prefeito a referida concessão desse valor para o mínimo de R$ 400,00(quatrocentos reais), face a precariedade do poder aquisitivo dos funcionários públicos desta Municipalidade.

Apresenta ainda, o subscritor da presente propositura, que tem como objetivo de compensar o aumento nos preços dos produtos alimentícios. "Já podemos começar a sentir a diferença no bolso para a aquisição dos produtos da cesta básica, bastando verificar o aumento anual divulgado por órgãos oficiais. A presente reivindicação, além de promover maior motivação, reflete o anseio dos servidores municipais, os quais têm, no tíquete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

alimentação, uma excelente forma de manter garantida a cesta básica mensal para sua família".

Mediante a estes fatos, é que o autor solicita providências com relação a este aumento do Vale Alimentação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2018.

José Carlos Greco

Vereador

Emenda Impositiva

EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2018 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

J U S T I F I C A T I V A

Analisando cuidadosamente o texto do PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018, cumpridas as formalidades legais e Regimentais, propõe a seguinte Emenda Modificativa.

Esta emenda modificativa deve ser submetida a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, visando corrigir a unidade básica de articulação, ou seja, a ordem de

de numeração dos artigos.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos que seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2018.

Vereador Amauri Figueiredo Santiago

PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista

RELATOR

Vereadora Diva de Oliveira

MEMBRO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2018 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATRÁVES DE SEUS MEMBROS QUE ESTA SUBSCREVEM, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGIMENTAIS VEM PROPOR A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA:

Art. 1º. Ficam renumerados os artigos 4º e subsequentes, do Projeto de Lei 004/2018 de 02 de agosto de 2018, de autoria da Mesa Diretora, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Art. 2º .....

Art. 3º .....

Art. 4º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, criado pela Resolução n.º 14/2001 de 15 de outubro de 2001.

Art. 5º. O quadro de cargos de provimento efetivo consolidado é o constante Anexo I desta lei.

Art. 6º. Os valores da escala de vencimentos do cargo de provimento efetivo de Contador, são os constantes do Anexo II desta lei.

Art. 7º. O cargo de provimento efetivo de Contador será preenchido mediante concurso público de provas, efetuados pela Câmara Municipal de Fernão.

Art. 8º. Não há impacto orçamentário e financeiro a ser demonstrado nos termos do inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/00, em razão da extinção do cargo de Oficial Legislativo.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já

consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2018.

Vereador Amauri Figueiredo Santiago

PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista

RELATOR

Vereadora Diva de Oliveira

MEMBRO